



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE 306 – CENTRO FONE: (16) 3275-6400
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIAPU E A EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP., TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND.

Em 21 de julho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Taiapu, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIAPU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **SUELI** [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED] 832-[REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED] 378-[REDACTED], doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. - EPP**, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, S/Nº, Bairro das Antas, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CNPJ Nº 08.287.175/0001-33, Inscrição Estadual: 292.094.151.118, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **ITAMAR** [REDACTED], portador do RG: [REDACTED].615 e do CPF nº [REDACTED] 058-[REDACTED], de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 48/2025 (Pregão Eletrônico nº 09/2025)**, formalizado em 1º de julho de 2025, de acordo com a seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21, a contratada se obriga a aceitar o acréscimo de 1 (um) playground que corresponde a aproximadamente 23,7938% sobre o valor inicial do contrato ora aditado.

Parágrafo único. Pelo acréscimo quantitativo correspondente à alteração ajustada, a empresa contratada receberá o valor de R\$ R\$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do aditamento contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, indicadas do procedimento licitatório nº 327/2025.



MUNICIPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE 306 – CENTRO FONE: (16) 3275-6400
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Cláusula Terceiro DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

Cláusula Quarto DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2025, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiacu, 21 de julho de 2025.

SUELI [REDACTED]
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ITAMAR [REDACTED] – PROPRIETÁRIO
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

AMANDA [REDACTED]
RG: [REDACTED].056-[REDACTED]

JOSÉ [REDACTED]
RG: [REDACTED] 858-[REDACTED]